



## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº541/2023 exarado no processo nº 928/2023, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 75 § 3º do mesmo diploma, para DISPENSA DE LICITAÇÃO, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL SITO NA TRAVESSA PEDRO VALENTE Nº 2630, BAIRRO CENTRO, EM SÃO VICENTE DO SUL/RS, CEP: 97.420-000 CONFORME PARECER SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA DE PROPRIEDADE DO SR. IBERE DOS SANTOS ALMEIDA , INSCRITO NO CPF Nº 230.615.020-68, PARA ATENDIMENTO AO PEDIDO DO SETOR SERVIÇO SOCIAL, CONFORME PARECER SOCIAL DA ASSISTENTE SOCIAL CLAEI DE OLIVEIRA FLORES CRESS 9897.

O valor mensal a ser pago será de **R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)** mensais totalizando o valor do contrato de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**,

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação pelo período de 4(Quatro) meses o Valor de **R\$ 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais)**,

Período: Janeiro a Dezembro/2023
Poder: Consolidado
Dotação Reduzida: 21196 2065   3390.36.15.00.00.00   1
Projeto/Atividade: Auxílios e Benefícios Eventuais Recurso Livre 2065
Despesa: 478 3390.36.15.00.00.00 LOCAÇÃO DE IMOVEIS
Recurso: RECURSO LIVRE IMPOSTOS 1

São Vicente do Sul, 21 de novembro de 2023

**FERNANDO DA ROSA PAHIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**